



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPF N° 1.016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da [Lei n° 8.112, de 1990](#), e art. 6º, inc. XL, do Anexo da [Portaria PGR/MPF N° 382, de 5 de maio de 2015](#) (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e [Portaria SG/MPF n° 563, de 11 de julho de 2023](#), resolve:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29/09/2024, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA n° 1.00.000.007090/2023-17, instaurada pela [Portaria SG/MPF n° 277, de 26 de março de 2024](#), divulgada no DMPF-e n° 60/2024-ADM, publicada em 02 de abril de 2024, págs. 02-03, para continuidade dos trabalhos de apuração bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Ministerio Publico Federal

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 7.](#)**